

FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

CNPJ N° 23.274.194/0001-19

NIRE N° 3330009092-4

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. a comparecerem à **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **07 de maio de 2020**, às **10h30**, **exclusivamente por meio digital, por Webconferência**, sendo o voto dos acionistas exercido mediante o envio de Boletim de Voto a Distância, nos termos da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 e da instrução Normativa DREI N° 79, de 14 de abril de 2020 e conforme procedimento abaixo descrito, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I - Tomada de contas dos Administradores, Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao Exercício Social de 2019.

II - Destinação do Resultado do Exercício Social de 2019.

III - Remuneração anual global dos Administradores e membros do Conselho Fiscal.

IV - Eleição de membro do Conselho Fiscal.

V - Eleição de membro do Conselho de Administração.

VI - Alteração dos jornais em que a Companhia realiza suas publicações legais.

A participação na Assembleia dar-se-á de forma remota, por meio de plataforma de reuniões online. Para tanto, o acionista deverá solicitar seu **credenciamento, por e-mail, até às 15 horas do dia 06 de maio de 2020**, por mensagem a ser enviada ao endereço eletrônico sg@furnas.com.br, acompanhada da documentação que comprove sua condição: Acionista - RG e CPF; Representante do acionista, de acordo com o § 1º do art. 126, da Lei nº 6.404/76 - Procuração de poderes, RG e CPF.

Uma vez recebida a documentação, a Secretaria de Governança Corporativa encaminhará resposta ao acionista, com a confirmação do credenciamento, modelo de Boletim de Voto à Distância e instruções para a participação online, sendo de inteira responsabilidade do acionista as providências referentes à estrutura necessária à sua participação.

Em nenhuma hipótese, Furnas poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas.

Excepcionalmente, será admitido voto eletrônico, por meio de Boletim de Voto à Distância, a ser enviado, com até 2 (duas) horas de antecedência à realização da Assembleia, por e-mail, ao endereço eletrônico sg@furnas.com.br, acompanhada da documentação que comprove sua condição de acionista, caso o acionista votante ainda não tenha realizado o seu credenciamento. O envio de boletim de voto a distância não impede o acionista, sócio ou associado de se fazer presente à assembleia digital e exercer seu direito de participação e votação durante o conclave, caso em que o boletim enviado será desconsiderado.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2020.

Wilson Pinto Ferreira Junior
Presidente do Conselho de Administração